



INFORME TÉCNICO

FEBRE MACULOSA BRASILEIRA

Tratamento

Março de 2015

O Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas vem por meio deste documento técnico fazer os seguintes informes acerca das recomendações vigentes sobre o tratamento da febre maculosa brasileira:

1. A adoção do tratamento precoce, prescrito e disponibilizado no momento da suspeita, figura como a medida de maior impacto na redução da elevada letalidade associada à doença. Frente à identificação de casos suspeitos **o início do tratamento não deve ser adiado em hipótese alguma**. A introdução da terapêutica não depende da coleta e/ou resultados de exames utilizados para o diagnóstico da doença.
2. **Não se recomenda a antibioticoterapia profilática** para indivíduos que tenham sido recentemente parasitados por carrapatos e que estejam assintomáticos. Em tais situações, preconiza-se a orientação em relação à necessidade de procura imediata por atendimento médico frente ao surgimento de sinais e sintomas que possam sugerir doença febril aguda.
3. O medicamento **cloranfenicol – suspensão**, uma das opções terapêuticas para o tratamento de casos suspeitos de febre maculosa, passou a ser adquirido e disponibilizado pelo Ministério da Saúde. A apresentação disponível é de suspensão, com concentração de **125mg/5ml**, em **frascos com volume de 100ml**.
 - a. A droga poderá ser indicada/utilizada como opção terapêutica para crianças com faixa etária inferior a 9 anos sob regime de tratamento ambulatorial.
 - b. A prescrição poderá ser feita por profissionais de saúde, de serviços públicos ou privados, em receitas com 2 vias.
 - c. A dispensação do **cloranfenicol - suspensão** se dará conforme segue:



Esquema de dispensação do cloranfenicol, solução oral, para pacientes com suspeita de FMB atendidos em serviços de saúde* de Campinas				
	Segunda-feira - Sexta-feira/dia	Segunda-feira - Sexta-feira/noite	Sábado, Domingo, Feriado/dia	Sábado, Domingo, Feriado/noite
Residentes em Campinas	UBS	BIP DEVISA	GVE XII - Campinas	BIP DEVISA
Residentes fora de Campinas	GVE XII - Campinas	BIP DEVISA	GVE XII - Campinas	BIP DEVISA
<i>* públicos e privados; ambulatoriais e hospitalares</i>				
<i>dia: 08:00-17:00h; noite 17:00-08:00h</i>				
<i>Obs: Deverá ser dispensado o quantitativo (número de frascos) necessário para tratamento completo</i>				
BIP Devisa - (19) 995296722				
GVE XVII - Campinas - R. José Paulino, 1399 - 6º andar - Edifício Arcadas - tel. 3739 7036 / 3739 7071 / 3739 7098				
Pedimos ao serviço solicitante ligar para o GVE para informar encaminhamento				
				06/03/2015

4. A doxiciclina em sua apresentação oral (comprimidos/cápsulas de 100mg) encontra-se disponível nas farmácias das unidades de saúde do município de Campinas e poderão ser adquiridas mediante a apresentação de receita médica, em 2 vias, devidamente preenchida.
5. Atualmente, frente às evidências clínicas, microbiológicas e epidemiológicas em relação à superioridade da atividade antimicrobiana da doxiciclina contra a *Rickettsia rickettsii* (agente etiológico da febre maculosa brasileira), a utilização desse antibiótico para o tratamento de casos suspeitos, independentemente da faixa etária, passa a ser reconhecida pelo Ministério da Saúde e pode vir a ser considerada pelo profissional da saúde responsável pelo atendimento (Saiba mais em: <http://www.cdc.gov/rmsf/doxycycline/index.html>).

Entretanto, o uso da doxiciclina (no momento, disponível no Brasil apenas na apresentação de comprimidos/cápsulas) poderá ser considerado apenas quando não houver a necessidade de uso de antimicrobiano por via parenteral (diante de casos graves, em pacientes que apresentem vômitos ou



outras condições que contraindiquem ou limitem o uso ou a eficácia da administração por via oral/enteral); em tais situações, a droga recomendada continua a ser o cloranfenicol e o tratamento deverá ser feito em regime hospitalar (Fonte: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/693-secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/febre-maculosa/11270-tratamento>, acessado 23/março/2015).

6. Os esquemas terapêuticos vigentes e preconizados para o tratamento de casos suspeitos de febre maculosa brasileira seguem abaixo:

Esquemas terapêuticos recomendados e disponíveis para adultos e crianças (2014)

Adultos	
Doxiciclina	– 100 mg de 12 em 12 horas, por via oral ou endovenosa, a depender da gravidade do caso, o tempo de tratamento padrão é de 7 dias, mas pode ser optado por uma duração que inclua 3 dias adicionais após o término da febre. Sempre que possível a doxiciclina deve ser priorizada.
Cloranfenicol	– 500 mg de 6 em 6 horas, por via oral, o tempo de tratamento padrão é de 7 dias, mas pode ser optado por uma duração que inclua 3 dias adicionais após o término da febre. Em casos graves, recomenda-se 1,0 g (um grama), por via endovenosa, a cada 6 horas, até a recuperação da consciência e melhora do quadro clínico geral, mantendo-se o medicamento por mais de 7 dias, por via oral, na dose de 500 mg, de 6 em 6 horas.
Crianças	
Doxiciclina	– para crianças com peso inferior a 45 kg, a dose recomendada é 2,2 mg/kg de 12 em 12 horas, por via oral ou endovenosa, a depender da gravidade do caso, o tempo de tratamento padrão é de 7 dias, mas pode ser optado por uma duração que inclua 3 dias adicionais após o término da febre. Sempre que possível seu uso deve ser priorizado.
Cloranfenicol	– 50 a 100 mg/kg/dia, de 6 em 6 horas, até a recuperação da consciência e melhora do quadro clínico geral, nunca ultrapassando 2,0 g por dia, por via oral ou endovenosa, dependendo das condições do paciente. O tempo de tratamento padrão é de 7 dias, mas pode ser optado por uma duração que inclua 3 dias adicionais após o término da febre.

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde do Brasil (<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/maio/26/esquema-terap--utico.pdf>, acessado em 23/março/2015)

--

Responsável técnico:

Rodrigo Angerami – Médico infectologista, Departamento de Vigilância em Saúde, Campinas